



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
EXPEDIENTE	/ /2024
ACEITO EM	/ /2024
APROVADO EM	/ /2024
REJEITADO EM	/ /2024
ARQUIVO	

REQUERIMENTO Nº 330 /2024

PROTOCOLADA SOB Nº 1173 /2024

URGENTE

EM 18 / 06 / 24

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora Laurinha que abaixo assina, requer após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja oficiado a Câmara dos Deputados em especial a Bancada Gaúcha e aos Deputados representantes da Causa Animal, ofício solicitando ao nobres parlamentares que proponham que seja alterada a Lei complementar nº68/2024 que “**Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.**”

Atualmente, a proposta de tributação enquadra os serviços médicos-veterinários na mesma categoria de profissões como artistas e advogados, desconsiderando a natureza essencial e de saúde pública de sua atuação. A Resolução nº 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde e a Portaria nº 639/2020 do Ministério da Saúde reconhecem a Medicina Veterinária entre as profissões de saúde. Adicionalmente, a recente Portaria GM/MS nº 635/2023 reforça a contribuição dos médicos-veterinários na atenção primária à saúde.

Diante a possibilidade de serviços médicos-veterinários sofrerem elevação de carga tributária entre 15% e 30% com a presente proposta em discussão na Câmara dos Deputados, é que venho galgar o apoio dos Senhores Deputados para garantir a viabilidade de políticas voltadas à abordagem integrada reconhecendo a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

Rio Grande, 18 de Junho de 2024.

Laurinha
Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA: Em plenário.